



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso
GABINETE DO VER. JEAN ROUBERT

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº _____/2024

O Considerando a população residente, integrado pelos Bairros: BTN I, BTN II, BTN III, Santa Inês, Benone Rezende, Três Lagoas, PA IV e Rodoviário, com quase 50.000 (cinquenta mil) habitantes, os quais fazem parte cidade de Paulo Afonso-BA, com 119.000 (cento e dezenove mil), habitantes (IBGE 2020).

Considerando solicitar a viabilidade de estudo para a **IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL GRATUITA**, em razão da obrigação constitucional do Município de garantir o acesso à Justiça a todo e qualquer indivíduo, o que encontra respaldo no art. 23, II, da Constituição Federal, por meio de sua defesa e assistência, judicial e extrajudicial, reduzindo a pobreza por meio de medidas públicas assistenciais essenciais, as quais não são atividades privativas do Estado, mas de todo e qualquer ente federativo.

A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL GRATUITA, no referido complexo, é essencial pois a demanda é grande e o custo do deslocamento para o centro da cidade de Paulo Afonso, com 10 quilômetros, vem causando grandes transtornos financeiros à população.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **INDICA**, o Excelentíssimo Senhor **MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS, MM.** Prefeito Municipal em exercício de Paulo Afonso juntamente com a Secretária de Desenvolvimento Social, MD. Cíntia Rosena Santana de Deus.

Sala das sessões, 05 de fevereiro de 2024.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador/PSD